



Carta de Serviços de 2º Grau Justiça Eleitoral



Macapá/AP - Fevereiro/2025

Composição do Pleno – Fevereiro/2025

Desembargador João Guilherme Lages Mendes – Presidente

Desembargador Carmo Antônio de Souza - Corregedor Regional Eleitoral

Anselmo Gonçalves da Silva - Juiz Federal/Ouvidor Regional

Normandes Antônio de Sousa - Juiz de Direito/Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Thina Luiza D’Almeida Gomes dos Santos Sousa - Juíza de Direito

Rivaldo Valente Freire - Jurista

Sarah Teresa Cavalcanti de Britto - Procuradora Regional Eleitoral

Composição da Secretaria do TRE-AP – Fevereiro/2025

Dilma Célia de Oliveira Pimenta – Diretora-Geral em exercício

Dilma Célia de Oliveira Pimenta – Secretária de Administração e Orçamento

Emanoel dos Santos Flexa – Secretário de Tecnologia da Informação

Mylene Lages Mendes Azevedo – Secretária Judiciária

Maria Eliane de Souza Oliveira – Secretária de Gestão de Pessoas

Elinete Nunes Freitas – Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral

Patrick Dayan Guimarães Pinto – Assessor de Planejamento e de Gestão Estratégica

Francisco das Chagas Silva Barros – Coordenador de Auditoria Interna

Rinaldo Soares de Farias – Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

Maria Denise Cardoso do Carmo da Silva – Assessora-Técnica do Juízes membros

Elaboração e Editoração:

Equipe da Secretaria Judiciária

Email: sejud@tre-ap.jus.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidente

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**

Fone: **96 3198-7598**

Email: pres@tre-ap.jus.br

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA e CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUSA**

Fone: **96 3198-7574**

Email: cre@tre-ap.jus.br

DIRETORIA GERAL FRANCISCO VALENTIM Fone: **96 3198-7510**

Email: dg@tre-ap.jus.br

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PATRICK PINTO

Fone: **96 3198-7660**

Email: asplan@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO Fone: 96 3198-7541

Email: sejud@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA Fone: **96 3198-7520**

Email: sao@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE ESSOAS

MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA

Fone: **96 3198-7530**

Email: sgp@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMANOEL DOS SANTOS FLEXA Fone: **96 3198-7540**

Email: sti@tre-ap.ju

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS Fone: **96 3198-7551**

Email: cci@tre-ap.jus.br

ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Av. Mendonça Júnior, 1502 –Centro–Macapá/AP CEP: 68900-020

Fone: 96 3198-7525

www.tre-ap.jus.br

Sumário

1. Apresentação.....	6
2. Acompanhamento Processual.....	8
3. Sessões de Julgamento.....	9
4. Partidos Políticos/ Informações Partidárias.....	10
5. Registro de Candidaturas	11
6. Filiação Partidária.....	12
7. Protocolo Judiciário	13
8. Eleições Comunitárias	15
9. Relatórios – Registros de Candidaturas.....	16
10. Comunicação - ASCOM.....	16
11. Protocolo Administrativo.....	17
12. Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias.....	18
13. Biblioteca.....	20
14. Formação Política.....	21
15. Programa Mesário Voluntário	22
16. Sessões Plenárias.....	23
17. Ouvidoria.....	24
18. Contatos.....	25

1. Apresentação

A Justiça Eleitoral é o ramo do Poder Judiciário da União responsável pelo planejamento e execução do processo eleitoral do país, sendo fundamental à normalidade da ordem democrática e essencial ao Estado de Direito.

I - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Aspecto jurídico: conduzir o processo eleitoral, julgando matérias concernentes ao direito eleitoral.

Aspecto administrativo: gerenciar o cadastro de eleitores, organizar, fiscalizar e executar os procedimentos relativos à realização das eleições, tornando possível coletar e apurar a vontade política da sociedade.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá lança a Carta de Serviços, com objetivo de prestar à sociedade as informações consolidadas sobre os serviços desenvolvidos pela Justiça Eleitoral e colocados à disposição dos cidadãos no âmbito do 2º grau de jurisdição. Dela consta o endereço do Protocolo, Secretaria Judiciária, e do Plenário, horário das sessões, de atendimento, orientações a eleitores, candidatos, partidos, bem como os prazos legais a serem cumpridos. É também objetivo da Carta divulgar e proporcionar o acesso aos cidadãos das atividades sociais desenvolvidas pelo TRE/AP.

A Carta de Serviço atende a determinação do **Decreto nº. 9.094/2017**, do Governo Federal, o qual estabelece o padrão de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal, consoante com o cumprimento da **meta nacional nº8 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça** para “Implantar e divulgar a Carta de Serviços do 2º Grau da Justiça Eleitoral”.

A Justiça Eleitoral está dividida em três graus de jurisdição.

II - NEGÓCIO

Legitimidade do processo eleitoral

III - MISSÃO

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, afim de fortalecer a democracia.

IV - VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade amapaense como uma organização efetiva, transparente e célere.

IV - VALORES

- **ÉTICA:** Atuação institucional voltada ao interesse público, com base nos princípios que norteiam a administração pública e os valores sociais;

- **IMPARCIALIDADE:** Isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados.
- **TRANSPARÊNCIA:** Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais.
- **EFICIÊNCIA:** Emprego criterioso e otimizado de recursos na busca pelos resultados institucionais;
- **SEGURANÇA:** Busca contínua da melhoria da segurança dos procedimentos eleitorais, administrativos e das informações.
- **CELERIDADE:** Agilidade no exercício das funções judicial e administrativa;
- **COMPROMETIMENTO:** Dedicção e envolvimento no desempenho das atividades institucionais;

V - COMPROMISSOS NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- Qualidade e eficiência no atendimento ao cidadão;
- Atendimento com prioridade;
- Atendimento com agendamento (telefone, email, ofício);
- Respeito aos prazos nos documentos e processos que derem entrada no setor de protocolo;

Resposta às solicitações de informações feitas por telefone, mensagem eletrônica, ou presencial, mesmo quando não houver condições de uma solução imediata por parte do servidor.

2. Acompanhamento Processual

I - O QUE É?

Consiste no fornecimento de informações acerca do conjunto de atividades necessárias para que o processo siga um fluxo regular até o trânsito em julgado. Inclui a verificação dos prazos processuais, da regularidade das comunicações às partes e advogados, procedimento de vista dos autos aos Advogados, juntada de documentos e cumprimento de Mandados Judiciais, entre outras.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

A Secretaria Judiciária (SEJUD), através da Coordenadoria de Registro e Controle Processual (CRCP) ou da Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência (CSPJ).

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Magistrados, Ministério Público, Advogados, partes do Processo e interessados, resguardadas as informações sobre processos sigilosos.

IV - COMO TER ACESSO?

Em se tratando de processos físicos o acompanhamento processual pode ser realizado na página do TRE-AP na internet (<https://sadppush.tse.jus.br/sadpPush/pesquisa.jsp>). Os processos físicos também podem consultados diretamente no balcão de atendimento da Secretária Judiciária.

Os processos virtuais podem ser acessados por intermédio da plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJE (<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index>).

Informações sobre processos físicos e virtuais também podem ser obtidas por contato telefônico (3198-7589 - 3198-7541 – 3198-7590 – 3198-7547 – 3198-7597).

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Acesso à internet ou comparecimento pessoal presencial durante o horário de expediente (das 12 às 19 horas) ou através de telefone 96 3198-7541 ou email (sejud@tre-ap.jus.br)

VI - PRAZO DE ATENDIMENTO

Até 3 (três) dias úteis.

2. Sessões de Julgamento

I - O QUE É?

As decisões emanadas pelo Tribunal Pleno do TRE-AP ocorrem nas Sessões de Julgamento em que os Juízes Membros se reúnem para o julgamento dos Processos Judiciais e Administrativos. A Disponibilização do conteúdo dos julgamentos ocorre no sistema integrado de jurisprudência TSE.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Secretaria Judiciária (SEJUD), por meio da Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência (CSPJ)/Seção de Indexação e de Jurisprudência (SIJUR).

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Magistrados, Promotores de Justiça, advogados, partes interessadas e comunidade em geral.

IV - COMO TER ACESSO?

O acompanhamento das sessões de julgamento em tempo real pode ser realizado no endereço do TRE-AP no youtube (sessãojuciáriatre-ap) ou comparecimento presencial nos dias de Sessão disponibilizados no site www.tre-ap.jus.br.

Para pesquisa de julgados do Tribunal com visualização do respectivo espelho contendo ementa, indexação, decisão e possibilidade de acesso à imagem do inteiro teor do documento, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores e, na barra de endereço, digitar www.tre-ap.jus.br > selecionar “Jurisprudência” > “Pesquisa de jurisprudência” (<https://jurisprudencia.tre-ap.jus.br/#/jurisprudencia/pesquisa>).

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Acesso à internet.

VI - PRAZO DE ATENDIMENTO

Imediatamente, mediante comparecimento nos dias de Sessões de Julgamento ou consulta no site.

3. Partidos Políticos/ Informações Partidárias

I - O QUE É?

É um grupo organizado, legalmente formado, com base em formas voluntárias de participação numa associação orientada para ocupar o poder político.

O TRE/AP presta informações para a correta utilização do Sistema de Gerenciamento de Dados Partidários – Módulo Externo (SGIPex) e realiza o efetivo controle e acompanhamento das anotações de órgãos partidários da seguinte forma:

Partidos em formação: Utilização do Sistema de Apoio à Partidos em Formação – SAPF, no qual são gerenciadas as listas de assinaturas de apoio, encaminhadas à Justiça Eleitoral pelos Órgãos diretivos dos partidos em formação.

Partidos constituídos: Cadastramento, recepção e validação dos dados da constituição do órgão partidário municipal e estadual no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP.

Filiação Partidária: Cadastramento e exclusão de filiados do partido no Sistema de Filiação

Partidária – FILIA; submissão para processamento da relação de filiados nos prazos estabelecidos em Lei.

Convenções partidárias de eleições estaduais: Verificação dos registros constantes dos livros e atas respectivos.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Secretaria Judiciária (SEJUD), por meio da Coordenadoria de Registro e Controle Processual (CRCP)/Seção de Registros Partidários (SRP).

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Agremiações Partidárias, através de seus Órgãos Diretivos e filiados.

IV - COMO TER ACESSO?

Por meio dos Sistemas SGIP e FILIA, com acesso online pelo site www.tre-ap.jus.br

Informações: presencial, telefone 96 3198-7589 ou através do e-mail: sejud@tre-ap.jus.br

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Anotações Partidárias: requerimento protocolizado ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, contendo o código gerado no SGIPex

Orientações e suporte: ser cadastrado no sistema – módulo externo

VI - PRAZO DE ATENDIMENTO

Imediatamente mediante consulta virtual ou presencial. Por e-mail, em até 3 (três) dias úteis.

4. Registro de Candidaturas

I - O QUE É?

Procedimento pelo qual os partidos políticos ou coligações solicitam à Justiça Eleitoral o registro das pessoas que concorrerão aos cargos eletivos.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Secretaria Judiciária (SEJUD), por meio da Coordenadoria de Registro e Controle Processual(CRCP)/Seção de Registros Partidários (SRP).

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Partidos Políticos e Coligações majoritárias, candidatos.

IV - COMO TER ACESSO?

Por meio do Sistema de Registro de Candidaturas, no Módulo Externo, chamado Candex, conjuntamente com o Sistema de Gerenciamento de Partidos Políticos – SGIP, com acesso online pelo site www.tre-ap.jus.br

Informações: presencial, telefone 96 3198-7589, ou através do e-mail: sejud@tre-ap.jus.br

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Sistema Candex: Representantes partidários legais e responsáveis pelas coligações devidamente escolhidos em convenção partidária no período eleitoral.

Preenchimento das informações dos partidos ou coligações com os dados e documentações dos respectivos candidatos escolhidos em Convenção Partidária.

VI - PRAZO DE ATENDIMENTO

Imediatamente na modalidade consulta virtual ou presencial. Na modalidade e-mail, em até 3 (três) dias úteis.

5. Filiação Partidária

I - O QUE É?

É o ato pelo qual um eleitor aceita, adota o programa e passa a integrar um Partido Político. O interessado se filia no partido de sua preferência em conformidade ao que estabelece a regra estatutária.

O TRE/AP recebe as informações encaminhadas pelos Partidos Políticos através do Sistema FILIA, apenas para fins de arquivamento, publicação e verificação do cumprimento dos prazos de filiação para fins de registro de candidaturas.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

O Desenvolvimento e manutenção do Sistema FILIA é de responsabilidade pela SECINP do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A Secretaria Judiciária (SEJUD), do TRE/AP por meio da Coordenadoria de Registro e Controle Processual (CRCP)/Seção de Registros Partidários (SRP), presta informações para a correta utilização do Sistema FILIA e realiza consultas aos dados inseridos no Sistema.

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Agremiações Partidárias

IV - COMO TER ACESSO?

Por meio dos Sistema FILIA – modulo externo, com acesso online pelo site www.tse.jus.br, clicarem “Partidos” e em seguida clicar em “Filiação Partidária” – “Filia”

Informações: presencial, telefone 96 3198-7589 ou através do e-mail: sejud@tre-ap.jus.br

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Ser cadastrado pelo Partido Político como usuário no Sistema FILIA.

VI - PRAZO DE ATENDIMENTO

Imediatamente mediante consulta no Sistema.

6. Protocolo Judiciário

O QUE É?

Recepção e protocolização de documentos e por prestar informações e esclarecimentos relativos aos processos judiciais e administrativos que tramitam na Secretaria Judiciária, mediante consulta aos Sistemas disponíveis: Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), SEI e Processo Judicial Eletrônico (PJE), além do atendimento de demandas diversas, a exemplo da emissão de certidões, resguardadas as informações de caráter personalíssimo e processos sigilosos.

QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

A Secretaria Judiciária (SEJUD).

QUAL O PÚBLICO ALVO?

Advogados, partes interessadas, candidatos, Partidos Políticos e público em geral.

COMO TER ACESSO?

Comparecimento presencial durante o horário de expediente (das 12 às 19 horas), através do telefone 96 3198-7589, ou email (sejud@tre-ap.jus.br)

Acessando a página do TRE-AP na internet <https://www.tre-ap.jus.br/>

O QUE É NECESSÁRIO?

Apresentação do documento impresso ou manuscrito com a devida identificação do autor. O peticionamento eletrônico requer acesso à internet e certificação digital do usuário.

Certidões circunstanciadas referentes aos processos e julgamentos da Corte Eleitoral devem ser formalmente requeridas pelos interessados.

Certidões referentes a anotações partidárias podem ser obtidas na página no TRE na internet (<https://www.tre-ap.jus.br/partidos/partidos-politicos/partidos-registrados-no-amapa>) ou por intermédio de requerimento protocolizado pelos interessados.

Solicitação verbal ou escrita, e em alguns casos juntar comprovante de identidade e/ou procuração judicial, conforme orientação do servidor do atendimento.

PRAZO DE ATENDIMENTO

Até 3 (três) dias úteis.

7. Eleições Comunitárias

I - O QUE É?

Disponibilização de urna eletrônica e do sistema eletrônico de votação para realização de eleições comunitárias.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Entidade públicas organizadas e instituições de ensino.

IV - COMO TER ACESSO?

Protocolização de requerimento à Presidência do TRE-AP, conforme instruções constantes em <http://www.tre-ap.jus.br/eleicoes/emprestimo-de-urna/emprestimo-de-urnas>

V - QUAL O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO?

- Resolução: Antecedência de 60 dias da data da eleição;
- Praxe: até 15 dias antes da eleição, dependendo da conveniência do Tribunal;
- Proibição: 120 dias antes e 30 dias após eleições oficiais;

VI - O QUE É NECESSÁRIO?

Requerimento.

VII - QUAL O PRAZO DE ATENDIMENTO?

O prazo é fixado de acordo com a data da eleição estabelecida pelo interessado.

8. Relatórios – Registros de Candidaturas

I - O QUE É?

Emissão de relatórios estatísticos de registros de candidaturas, de eleitorado e de eleições.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Eleitor, candidatos, partidos políticos, estudantes, advogados, órgãos públicos, etc.

IV - COMO TER ACESSO?

Internet, ofício direcionado à Diretoria do Tribunal

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Envio de ofício para a Diretoria do Tribunal com a descrição da solicitação

VI - QUAL O PRAZO DE ATENDIMENTO?

Até 10 dias.

10. Comunicação - ASCOM

I - O QUE É?

Informações sobre acontecimentos e atividades relacionadas à Justiça Eleitoral.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Imprensa e demais cidadãos interessados.

IV - COMO TER ACESSO?

Por meio do site do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (www.tre-ap.jus.br); telefone (96-3198-7504) e pelas redes sociais oficiais do TRE/AP

Facebook: TREAmapá
Instagram: @tre_amapa
X: @treAmapa

V - QUE É NECESSÁRIO?

Solicitar informações por meio dos contatos citados.

VI - QUAL O PRAZO DE ATENDIMENTO?

Até 30 minutos.

11. Protocolo Administrativo

I - O QUE É?

Protocolização de documentos administrativos endereçados ao Tribunal, realizando procedimentos de registro e encaminhamento ao setor competente.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Seção de Protocolo e Arquivo (SPAR)

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Advogados, partes, partidos políticos, eleitores, unidades administrativas da Secretaria do Tribunal e demais interessados.

IV - COMO TER ACESSO?

Presencial (balcão) e contato telefônico (96 3198-7563 – 3198-7564), no horário de expediente do Tribunal.ou pelo e-mail: protocolo@tre-ap.jus.br.

V - O QUE É NECESSÁRIO?

Formalizar o pedido.

VI - QUAL O PRAZO DE ATENDIMENTO?

O atendimento da unidade é praticamente imediato, por meio da recepção do documento a ser protocolizado e entrega de cópia com recibo ao interessado. Posteriormente, também de forma imediata, os documentos recebidos são registrados e encaminhados física e digitalmente ao setor competente.

12. Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias

I - O QUE É?

Informações sobre as prestações de contas anuais dos Partidos Políticos e ao Sistema de Prestação de Contas Anuais – SPCA.

Na página do TRE/AP na internet é possível acessar as informações referentes as Prestações de Contas de Partidos nessa unidade da UF por meio do link <https://www.tre-ap.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias>

Orientações relativas ao Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE.

II – ONDE PODE SER FEITO?

- Acessando os sistemas e manuais disponíveis no site do TSE:

SPCE – depende da eleição a que se refere a prestação de contas.

Link: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais>

SPCA – Link: <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-anuais-spc>

- Na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na unidade de Coordenadoria Auditoria Interna (Orientações/Dúvidas), pelo telefone 96 3198-7548 ou pelo e-mail: coaudi@tre-ap.jus.br

III – COMO TER ACESSO AO SERVIÇO?

Compareça à sede do TRE-AP e dirija-se à Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI

Entre em contato com a COUADI pelos telefones 96 3198-7548/7551, ou através do e-mail para couadi@tre-ap.jus.br; ou Acesse os links relativos ao:

- SPCE (<https://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais>)

- SPCA (<https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-anuais-spc>);

Após o recebimento das prestações de contas, inicia-se o procedimento de análise, que pode ser acompanhado por meio do nº de protocolo ou do processo registrado no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP ou PJE, através do link, para consulta unificada: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index>

IV – PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

Partidos Políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral dos gastos que realizarem durante cada ano, com recursos do Fundo Partidário, bem como com outros recursos.

Esta prestação de contas, deve ser feita por meio do Sistema de Prestação de Contas Anuais –SPCA.

V – QUEM SE UTILIZA DESSE SERVIÇO?

Partidos Políticos por suas direções nacional, estadual/regional e municipal

VI – QUAIS OS REQUISITOS PARA ACESSAR O SERVIÇO?

Os requisitos para acesso ao SPCA estão disponíveis na página do TSE na Internet por meio do link <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-anuais-spca>

A forma como devem ser apresentadas as contas anuais pelos partidos políticos estão dispostas nas normas, regulamentos e instruções normativas para as contas partidárias, disponíveis em <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/normas-e-regulamentos>

VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Para apresentação das contas de campanha, partidos e candidatos tem disponível o SPCE-Cadastro, ou seja, Sistema de Prestação de Contas Eleitorais que pode ser baixado do site do TSE pelos interessados.

VIII – QUEM SE UTILIZA DESSE SERVIÇO?

Partidos Políticos e candidatos.

IX – QUAIS OS REQUISITOS PARA ACESSAR O SERVIÇO?

Os requisitos para acesso ao SPCE- Cadastro, dependem do ano da eleição e estão disponíveis através do link: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/contas-eleitorais-normas-e-regulamentos>

A forma como devem ser apresentadas as contas eleitorais pelos partidos políticos e candidatos estão dispostas nas normas, regulamentos e instruções normativas para as contas eleitorais, disponíveis em <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/normas-e-regulamentos>.

X – DIVULGAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

A divulgação dos resultados dos julgamentos das prestações de contas anuais de Partidos pode ser acompanhada pelos interessados de forma virtual por meio do link <https://divulgaspca.tse.jus.br/#/divulga/home>.

XI - QUAL O COMPROMISSO DE QUALIDADE DO TRE/AP PARA ESSE SERVIÇO?

Prestar orientações e treinamentos sobre prestação de contas anuais e de campanha eleitoral, auxiliando partidos e candidatos na qualidade das contas a serem apreciadas pela corte eleitoral.

A análise e julgamento das contas de campanha dos candidatos eleitos e respectivos suplentes, devem ser realizados até 3 (três) dias antes da diplomação. Já das contas de campanha de candidatos não eleitos e partidos políticos, deverão ocorrer até 29 de novembro do ano subseqüente às eleições.

A análise e julgamento das contas anuais dos partidos políticos devem ser realizadas em até 5 (cinco) anos, sob pena de prescrição.

13. Biblioteca

I- O QUE É?

A Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá faz parte da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (REJE). Utiliza a plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico da Editora Fórum – que possui 45 periódicos, sendo 18 coleções, com mais de 3.000 volumes iniciais, que reúnem ampla doutrina de renomados autores nacionais e internacionais, jurisprudência selecionada e legislação das diversas áreas do Direito, além de conteúdos diversos, tais como entrevistas, tendências jurisprudenciais e informativo com atualização diária.

II- QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

III - QUAL O PÚBLICO ALVO?

O espaço destinado ao público externo em geral

IV - COMO TER ACESSO?

A Biblioteca funcionará no mesmo horário do expediente do Tribunal, no horário de 13h às 19h.

V- O QUE É NECESSÁRIO?

Apresentação do documento de identificação na recepção do TRE-AP.

14. Formação Política

I - O QUE É?

Realização de projetos direcionados à conscientização política do eleitor, por meio de cursos, palestras, eleições e exposição.

II - EXPOSIÇÃO DOS 500 ANOS DE ELEIÇÕES NO PAIS

Nesta exposição o TRE – AP reúne uma série de informações importantes e fatos que revolucionaram o processo eleitoral e mudaram o caminho político no Brasil. A exposição é composta de 20 banners que apresenta a trajetória evolutiva das eleições no Brasil a partir do período colonial até os dias atuais.

III - POLÍTICA E CIDADANIA

Evento tem como objetivo capacitar os membros de partidos políticos e pretensos candidatos às Eleições Gerais e Municipais sobre temas afetos a processo eleitoral e suas fases.

IV - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA

O Programa Eleitor do Futuro, idealizado pelo Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira, promove eleição de representante de turma utilizando a urna eletrônica. Esta iniciativa visa contribuir para a formação política dos alunos das escolas participantes do Programa na perspectiva da construção de uma sociedade consciente de seus direitos.

V - PROJETO VALORIZE SEU VOTO

Visa estimular o grupo discente do ensino fundamental das Instituições Educacionais públicas e privadas sobre aspectos relevantes do direito de votar. Nesta premissa vislumbramos a necessidade de dialogar com alunos na faixa etária de 10 a 15 anos de idade sobre o processo de decisão, da escolha, pois faz parte da formação do cidadão e promove a consciência de direitos e deveres com espírito crítico e autonomia.

VI - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

VII - QUAL O PÚBLICO ALVO?

Partidos políticos, candidatos, eleitores, professores e estudantes do ensino fundamental, médio e superior.

VIII - COMO TER ACESSO?

Solicitação por ofício.

IX - QUAL O PRAZO DE SOLICITAÇÃO?

15 dias de antecedência.

X - O QUE É NECESSÁRIO?

Formalização do pedido.

XI - QUAL O PRAZO DE ATENDIMENTO?

Até 15 dias.

15. Programa Mesário Voluntário

I – O QUE É?

É o programa criado com o objetivo de incentivar a adesão ao voluntariado para serviços eleitorais, de forma consciente e espontânea, nas mesas receptoras de votos.

II - QUAL A UNIDADE RESPONSÁVEL?

Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

III- QUAL O PÚBLICO ALVO?

Estudantes universitários ou pessoas interessadas que tenham concluído o ensino médio.

IV- - COMO TER ACESSO?

Pessoalmente, em qualquer Cartório Eleitoral ou via internet no site do TRE-AP (www.tre-ap.jus.br).

V - QUAL O PRAZO DE SOLICITAÇÃO?

1º semestre do ano eleitoral

VI - O QUE É NECESSÁRIO?

Informar o nome completo, número do Título do Eleitor, seção e Zona Eleitoral onde vota.

16. Sessões Plenárias

I – O QUE É?

Reunião dos Juízes membros com a participação da Procuradoria Regional Eleitoral, para julgarem os processos judiciais e administrativos da pauta do dia, e deliberarem acerca das proposições dos Membros da Corte.

II – ONDE PODE SER FEITO?

As Sessões Judiciais e Administrativas ocorrem no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá-TRE/AP, sendo realizadas, em regra, às quartas-feiras, às 17 horas. As pautas são divulgadas previamente no DJE, na internet e intranet.

III – COMO TER ACESSO AO SERVIÇO?

O usuário poderá assistir às sessões no Plenário do TRE-AP. Os resultados dos julgamentos são divulgados na internet (www.tre-ap.jus.br).

IV – QUEM SE UTILIZA DESSE SERVIÇO?

Advogados, candidatos, partidos políticos, acadêmicos e demais interessados.

V – QUAIS OS REQUISITOS PARA ACESSAR O SERVIÇO?

O usuário externo poderá assistir às sessões, realizando cadastro na recepção do TRE-AP. O usuário interno poderá assistir às sessões independentemente de cadastro.

VI – QUAL O COMPROMISSO DE QUALIDADE DO TRE/AP PARA ESSE SERVIÇO?

Incluir os processos para julgamento, publicando a pauta com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da respectiva sessão.

17. Ouvidoria

I - O QUE É?

A Ouvidoria tem a missão de assegurar um canal de comunicação permanente, permitindo ao cidadão fazer consultas sobre atos, programas e projetos institucionais, dar sugestões, fazer reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades prestadas pelo TRE/AP e Zonas Eleitorais.

II – COMO TER ACESSO AO SERVIÇO?

- Prédio do Tribunal Regional Eleitoral (sala da Ouvidoria);
- Portal do TRE-AP no link (formulário on-line, e-mail, pesquisa de satisfação e telefone): <https://www.tre-ap.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>

III – QUEM UTILIZA DESSE SERVIÇO?

Eleitores, advogados, partidos políticos e público em geral.

IV – QUAIS OS REQUISITOS PARA ACESSAR O SERVIÇO?

- Não serão recebidas pela ouvidoria: Consulta, reclamação, denúncia e postulação que exijam providência, manifestação ou decisão de competência de Juiz Eleitoral, da Corte Eleitoral ou da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral;
- Notícia de fato que constitua crime, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das polícias, nos termos dos arts. 129, inciso I, e 144 da Constituição da República;
- Reclamação, crítica ou denúncia anônimas;
- Mensagem desrespeitosa, com linguagem ofensiva ou grosseira. A ocorrência de um desses fatos, sujeitará o autor às providências legais cabíveis.

V - Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Receber informações, sugestões, reclamações, críticas e elogios sobre as atividades do TRE-AP e encaminhar tais manifestações aos setores competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas.

18. Contatos

PRES – PRESIDÊNCIA: 3198-7598

ASPRES - ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA: 3198-7503

CRE - VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL: 3198-7574

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: 3198-7504

ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ESTRATÉGICA: 3198-7660

COAUDI - COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA: 3198-7551

DG - DIRETORIA-GERAL: 3198-7510

GAB-DG - GABINETE DA DIRETORIA-GERAL: 3198-7513 / 3198-7511

ASDG - ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL: 3198-7514

SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO: 3198-7520

SEEC - SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS: 3198-7582

SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS: 3198-7515

SPAR - SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO: 3198-7563 / 3198-7564

STRAN - SEÇÃO DE TRANSPORTE: 3198-7523

SEJUD - SECRETARIA JUDICIÁRIA: 3198-7541 / 3198-7589

STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 3198-7532 / 3198-7540

SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS: 3198-7530

CEJE - COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL: 3198-7566